

## **EDITAL Nº 002/2018**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE/ PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (PPRER-CEFET-RJ)**

O Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (PPRER/CEFET-RJ), com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNP - CAPES - portaria n. 86, de 3 de julho de 2013, e da Resolução n.3/2016 do CODIR, de 3 de março de 2016, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista, com vigência entre 01 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019. A abertura do presente edital foi levada a consulta do Colegiado do PPRER no dia 15 de agosto de 2018 e as normas encontram-se descritas no corpo deste Edital.

#### **1. VAGAS E CLIENTELA**

1.1 O PPRER possui uma (01) bolsa da cota do PNP-CAPE, cujos valores são definidos pela CAPES e as normas estão detalhadas na portaria n. 86/ CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no link:

[www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)

1.2. São objetivos do Programa PNP-CAPE:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3 Poderão se candidatar à bolsa PNP, brasileiros e estrangeiros, portadores do título de doutor.

#### **2. DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. A concessão inicial da bolsa PNP do PPRER é de 12 meses (de 01/10/2018 a 30/09/2019), sendo possível prorrogação deste período, de acordo com a análise e decisão da coordenação do PPRER.

#### **3. REQUISITOS**

3.1 As atividades dos(as) candidatos(as) à bolsa PNP deverão estar vinculadas a uma das duas linhas de pesquisa do PPRER, registrado na câmara de Ciências Humanas da Área Interdisciplinar da CAPES.

3.2. A supervisão do Pós-Doutorado poderá ser realizada por professor(a) do corpo docente permanente do PPRER que já tenha concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado.

Informações detalhadas sobre o PPRER poderão ser acessadas no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/index.php/pt>

#### **4. PERFIL E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

4.1 Perfil e requisitos do(a) bolsista a ser selecionado(a):

- a) possuir título de Doutor;
- b) qualificação compatível com os requisitos do plano de trabalho apresentado;
- c) experiência, trabalhos publicados ou tese/dissertação defendida na área do projeto de pesquisa apresentado;
- d) pertencer a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ e possuir reconhecida competência na área do projeto.

#### 4.2 Atividades e compromissos do(a) bolsista selecionado(a):

- a) desenvolver a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- b) participar do projeto de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a) e de atividades dos grupos de pesquisa no PPRER;
- c) desenvolver atividades de ensino e pesquisa no PPRER;
- d) apresentar trabalhos em eventos científicos e submeter/publicar dois artigos relativos ao projeto de pesquisa proposto no processo seletivo em revista de estrato superior (Qualis A1, A2, B1);
- e) participar sistematicamente de atividades coletivas desenvolvidas pelo PPRER, como organização de eventos, bancas de avaliação de projetos, de qualificação e de defesa de mestrado
- f) dedicar-se integralmente (dedicação exclusiva) às atividades de pesquisa e ensino previstas no PNPd (40 horas semanais) durante todo o período de vigência da bolsa;
- g) cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de 27 de agosto a 17 de setembro de 2018.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas:

a. pessoalmente ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, até o último dia de inscrição, na Secretaria do Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, das 09:00 h às 18:00 h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. O período de inscrição presencial se estende de 27/08/2018 a 17/09/2018;

b. via correspondência postal do tipo SEDEX, endereçada ao CEFET/RJ, Campus Maracanã, situado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP:20271-110, agregando ao remetente “Inscrição para pós-doutorado no PPRER”, encaminhando toda a documentação para inscrição (Item 5.3 desse Edital). O período de inscrição via correspondência postal se estende de 27/08/2018 a 11/09/2018. O candidato que não postar a documentação completa até as 23 horas e 59 minutos do dia 11/09/2018 terá sua inscrição indeferida.

#### 5.3 Documentos para inscrição:

- a) Carta de anuência do(a) professor(a) supervisor(a);
- b) Projeto de pesquisa que se alinhe com uma das linhas de pesquisa do PPRER (até 10 páginas);
- c) Plano de trabalho, incluindo:
  - propostas de atividades de ensino que possam ser desenvolvidas no PPRER;
  - metas a serem alcançadas e cronograma para a realização das atividades previstas.
  - indicação de supervisor(a) pertencente ao corpo docente permanente do PPRER, com justificativa da indicação demonstrando vinculação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a área de atuação do(a) supervisor(a);
- d) Cópia do comprovante do título de doutor;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (para brasileiros);
- g) Cópia do RNE/CIE ou Passaporte (para estrangeiros);
- f) Caso a inscrição seja feita por procuração, deve ser apresentada a cédula de identidade original do procurador, bem como cópia simples do referido documento;

- h) Link para o Currículo Lattes atualizado dos últimos 5 anos (para brasileiros); ou currículo contendo as principais atividades e produções acadêmicas dos últimos 5 anos (para estrangeiros).
- i) Comprovação autenticada do Currículo Lattes.

5.4. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea

5.5. O CEFET-RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

## 6. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Homologação da Inscrição no dia 18/09, até às 19:00, de caráter eliminatório.

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

b.1) A avaliação será feita com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento;

b.2) Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

- Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, vigente no período entre 2014 a 2018 (2 pontos por projeto e no máximo 4 pontos);

- Publicações de artigos em anais de congressos ocorridos entre 2014 e 2018 (0,5 ponto por artigo e no máximo 5 pontos);

- Periódicos científicos indexados na Área Interdisciplinar da base de dados do Qualis, entre 2014 e 2018 (ver tabela no Anexo I com os valores para cada revista e no máximo 35 pontos).

- Capítulos e organização de livros (1,5 ponto por produção e no máximo 10 pontos)

- Livros publicados (2,0 pontos e no máximo 10 pontos)

- Orientações de dissertação (1 ponto para cada orientação no máximo de 4 pontos).

- Orientações de tese (2 pontos para cada orientação no máximo de 6 pontos).

- Coorientação de Mestrado ou Doutorado (0,5 para cada coorientação no máximo de 2 pontos).

b.3) O resultado da Prova de Títulos será divulgado em 20/09, até as 19:00.

b.4) será convocado para a etapa de Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato até 5 candidatos, seguindo a ordem de classificação dos candidatos no resultado parcial obtido na Prova de Títulos. Em caso de empate na quinta colocação todos os candidatos com mesma pontuação do quinto colocado serão convocados para a Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

c) Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no dia 25/09, onde serão considerados os seguintes itens: Objetivos, Metodologia, Viabilidade e Aderência à Linha de Pesquisa.

c.1) Será atribuída nota de 0 a 30, conforme a seguinte escala:

0 Pontos – Não fez a arguição oral do projeto de pesquisa

5 Pontos – Insuficiente

15 Pontos – Regular

25 Pontos – Bom

30 Pontos – Ótimo

6.2. O processo seletivo dos candidatos classificados deverá perfazer um total máximo de 100 pontos, sendo, deste total, 70 pontos atribuídos à Prova de Títulos e 30 pontos atribuídos à Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato.

- 6.3. O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos, dar-se-á atribuindo a melhor colocação ao candidato cuja conclusão do doutorado seja mais recente.
- 6.4. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato mais idoso.
- 6.5. O resultado será divulgado no site do PPRER, até o dia 28 de setembro de 2018.

## 7. RECURSOS

- 7.1. As etapas de avaliação são passíveis de recurso por escrito, devidamente justificado, nos prazos estabelecidos para cada etapa de acordo com o Cronograma (Anexo II).
- 7.2. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Bolsas e interpostos à Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Avenida Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.
- 7.3. A Comissão de Bolsas constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- 7.4. Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital.

## 8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. A partir de 01 de outubro de 2018.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Todas as informações referentes à bolsa PNPd estão disponíveis na Portaria n. 86 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em:  
[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).
- 9.2. Para a implementação da bolsa, poderá ser solicitada documentação adicional ao(à) candidato(a) aprovado(a), conforme normas específicas da CAPES e do CEFET-RJ
- 9.4. A Comissão de Bolsas do PPRER será responsável pelo processo seletivo referente a esse edital;
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPRER.

<b>Artigos</b>	<b>Pontos</b>
Revista Qualis A1 (Interdisciplinar)	5
Revista Qualis A2 (Interdisciplinar)	4,5
Revista Qualis B1 (Interdisciplinar)	4,0
Revista Qualis B2 (Interdisciplinar)	2,5
Revista Qualis B3 (Interdisciplinar)	2,0
Revista Qualis B4 (Interdisciplinar)	1,5
Revista Qualis B5 (Interdisciplinar)	1,0

Inscrição	27/08 a 17/09
Homologação	18/09
Resultado da Prova de Títulos	20/09
Recursos da Prova de Títulos	21/09
Resposta ao Recurso da Prova de Títulos	24/08
Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	25/09
Resultado da Arguição da Prova de Títulos	26/10
Recurso da Arguição da Prova de Títulos	27/10
Resultado do recurso da Arguição da Prova de Títulos	28/10
Resultado Final	28/10